

Decisão nº 144859502/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000293/2026-02

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00176 2026 - FRANÇOIS A. KLENK**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional da Suíça, **François A. Klenk**, detentor da carteira de identidade para residentes da Argentina nº 9xxxxxx4, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00176 2026**, lavrado contra o requerente por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 132 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** da autuação que se tentou impugnar;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ